

LEI Nº 2.051, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Revoga o artigo 3º da Lei 1.878/2015 que alterou a Lei Municipal 1.625/2013 e dá outras providências”.

O Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.878 de 14 de julho de 2015.

Art. 2º. Os cargos referidos no artigo 3º ora revogado, ficam submetidos à Lei nº 1.311, de 31 de agosto de 2010, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2017.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fb87ce44

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar